

PORTARIA TIMBOPREV Nº 70, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Katia Maas.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **KATIA MAAS**, brasileira, solteira, nascida em 16 de julho de 1965, portadora do CPF sob nº 725.655.949-68, RG nº 1.395.303, residente na Rua Santa Catarina nº 141, Bairro Estados, em Timbó - SC, ocupante do cargo de Professora D, Referência Salarial D-30, matrícula nº 159-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, com direito a paridade remuneratória, no valor de R\$ 6.863,83 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), com base no art. art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 57/2017, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de agosto de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV